

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 843, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**"RATIFICA ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE
SAÚDE AMPLIADA NOROESTE, DO QUAL O
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/MG É
PARTICIPANTE".**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada, sem reservas ou modificações, a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste do qual o Município de Lagoa Grande/MG é signatário com a inclusão da Cláusula Décima-Sexta.

Art. 2º. A modificação do Protocolo de Intenções em anexo, objeto desta ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei Municipal serão suportadas pela dotação orçamentária vigente e, se necessário, suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de junho de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

